



DIÁRIO DE NOTÍCIAS		COMÉRCIO DO PORTO	
PORTUGAL HOJE		DIÁRIO POPULAR	
CORREIO DA MANHÃ		DIÁRIO DE LISBOA	
DIA		CAPITAL	
DIÁRIO		TARDE	
A TRIBUNA	11. JAN 1980		
PRIMEIRO DE JANEIRO			
JORNAL DE NOTÍCIAS			

Sector económico visado por resolução do VI Governo

Discretamente, com um laconismo que «apagou» a importância da decisão aos olhos do grande público, o «Diário da República» de ontem insere uma «resolução do Conselho de Ministros do VI Governo — a primeira tomada no exercício das suas atribuições — que «suspende todas as resoluções do Conselho de Ministros tomadas ou publicadas depois de 3 de Dezembro de 1979, com excepção das medidas de emergência que visam ocorrer à grave situação provocada pelo sismo que atingiu a Região Autónoma dos Açores».

Como se recordará, após a realização das eleições intercalares de 2 de Dezembro o V Governo, chefiado por Lurdes Pintasilgo, empenhou-se numa verdadeira «maratona» legislativa, elaborando e mandando para o «Diário do Governo» algumas dezenas de diplomas sobre as mais variadas matérias, muitas das quais não haviam merecido a sua atenção nos quatro meses anteriores de existência daquele Governo.

Muitos foram os órgãos de comunicação social que manifestaram viva estranheza não só pelo ritmo frenético de tal «maratona», como

sobretudo quanto à validade jurídica e legislativa das medidas promulgadas por um executivo que, após a realização daquelas eleições e o conhecimento dos seus resultados, ainda que não oficialmente proclamados, deveria confinar-se a uma simples função de gestão de assuntos correntes.

Mas além dos diplomas com forma legal — decretos, decretos-leis ou portarias — foram igualmente tomadas numerosas «resoluções», talvez porque o tempo escasseasse para redigir preâmbulos e considerandos que habitualmente justificam as medidas que se pretende to-

mar.

Dado que os decretos simples, decretos-leis e portarias, uma vez publicados no «D.R.» e promulgados pelo PR, só podem ser derogados ou alterados por diploma legal equivalente e igualmente promulgado pelo PR, restava apenas e por agora suspender as «resoluções do Conselho de Ministros», enquanto se promovem as diligências legais indispensáveis para a derrogação ou alteração dos diplomas publicados se for caso disso.

Tem interesse notar que as simples «resoluções» tomadas pelo executivo do V Governo abrangem, em grande parte, matéria económica e financeira, como a atribuição de novos subsídios, no montante de 3,7 milhões de contos, a diversas empresas transportadoras nacionalizadas, as quais este ano haviam já recebido subsídios no montante de 7,3 milhões de contos.

Como se sabe, uma dessas

empresas nacionalizadas — a CTM — tem desde há alguns dias três dos seus navios inobitizados no Tejo, com cargas a bordo destinadas a diversos portos estrangeiros, por a Petrogal, outra empresa nacionalizada, se recusar a fornecer-lhe mais combustíveis ou carburantes. Segundo informação de boa fonte, as dívidas das empresas transportadoras nacionalizadas à Petrogal somam mais de dois milhões de contos e o seu pagamento vem sendo protelado desde há muitos meses.

Para além desta «resolução», que é talvez a mais importante quanto ao volume de dinheiros públicos atribuídos a empresas falidas sem indispensáveis garantias de reembolso, ou pelo menos de correcta aplicação, são igualmente abrangidos pela primeira resolução do primeiro Conselho de Ministros do VI Governo, as que traçam o plano de relançamento dos investimentos turísticos em curso; que estabelece a determinação

das áreas preferenciais para execução do programa das indústrias, decorrentes dos contratos finais a celebrar com a «Renault»; a cessação da intervenção do Estado na Metalúrgica Duarte Ferreira; a atribuição de subsídios à Setenave, Fábrica-Escola Irmãos Stephens, ao Complexo Agro-Industrial do Cachão e a várias empresas públicas do sector da comunicação social; fixando as condições de um empréstimo a contrair junto do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento; a que fixa medidas «destinadas especificamente a encorajar a propensão para investir, à contenção da inflação e à defesa do poder aquisitivo dos rendimentos do trabalho» (que constituíram a parte fundamental do desacordo do ministro das Finanças, Sousa Franco, e do governador e alguns administradores do Banco de Portugal com o executivo do V Governo), e ainda outras medidas de menor reflexo.